



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 CNPJ 12.745.105/0001-59



SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando realização de melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado solicitando aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, equipe de apoio e demais itens necessários, destinados ao atendimento de eventos institucionais, solenidades, reuniões, audiências públicas, sessões especiais e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo do Município de Boa Saúde/RN.

DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Serviços de Organização, Decoração e Ambientação de Evento. Prestação de serviços especializados de organização, decoração e ambientação do evento, compreendendo o planejamento, fornecimento de materiais decorativos, montagem, manutenção durante a realização e desmontagem da estrutura ao término do evento, incluindo toda a mão de obra necessária para execução dos serviços.	SERV.	05		
02	Serviços de Garçon e Apoio ao Atendimento. Prestação de serviços de garçon para atendimento aos participantes do evento, incluindo o serviço de distribuição de alimentos e bebidas, recepção e orientação dos convidados, reposição de itens nas mesas e apoio geral ao serviço de buffet, garantindo atendimento eficiente, cordial e compatível com a natureza do evento.	SERV.	08		
03	Fornecimento de Bebidas. Fornecimento de bebidas para atendimento aos participantes do evento, incluindo sucos naturais nos sabores goiaba, maracujá e uva, bem como refrigerantes nas versões tradicional, light e diet, disponibilizando no mínimo três opções distintas de refrigerantes. Os produtos deverão ser servidos em temperatura adequada para consumo durante todo o período do evento.	UND	600		

04	<p>Serviços de Buffet – Almoço/Jantar Completo.</p> <p>Prestação de serviços de alimentação para atendimento aos participantes do evento, mediante fornecimento, preparo, transporte, manipulação e distribuição dos alimentos, observando as normas sanitárias vigentes. O cardápio deverá conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arroz com ervas finas; • Risoto de camarão; • Macarrão parafuso ao alho e óleo; • Carne de sol na nata; • Frango ao molho xadrez; • Salada cremosa; • Salada tropical; • Batata palha. <p>Deverão estar inclusos todos os insumos, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como pratos, talheres, copos, guardanapos, réchauds, recipientes para exposição dos alimentos e demais materiais indispensáveis ao perfeito atendimento dos participantes.</p>	UND.	600		
05	<p>Serviços de Cerimonial para Eventos Institucionais.</p> <p>Prestação de serviços de cerimonial para planejamento, coordenação e condução de eventos institucionais, compreendendo a elaboração e execução do roteiro oficial, recepção e orientação de autoridades, convidados e participantes, organização da composição da mesa de honra, condução do protocolo cerimonial, anúncios e chamadas oficiais, além do acompanhamento integral das atividades, garantindo a ordem, a pontualidade e o adequado desenvolvimento da programação prevista.</p> <p>O serviço deverá ser executado por profissional qualificado, com experiência comprovada em eventos públicos e institucionais, observando as normas de protocolo e precedência aplicáveis.</p>	SERV.	02		

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "compras@boasaude.rn.leg.br" em atenção ao Setor de Compras do Poder Legislativo de Boa Saúde, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- d) Data de emissão; e
- e) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 23/06/2026.

Publique-se.

Boa Saúde/RN, em 18 de Junho de 2026.

JARISMAR VIEIRA DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 011/2025-GP

Publicado por: Admin Câmara de Boa Saúde
Código Identificador: 47551865